

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 09.24.06.28.001

TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 09.24.06.28.001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA, PARA OS FINS QUE A SEGUIR SE DECLARA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE**, situado na av. Coronel Virgílio Távora, nº 1770, Centro, Itaitinga/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41563628000182, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, representada neste ato pelo Sr. Arilo dos Santos Veras Júnior- Secretário, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.234.497/0001-33, com sede na neste ato representada pelo Sr. Francisco Rodrigues de Macedo Filho, brasileiro, empresário, portador do CPF de nº 031.453.863-10, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolve, suspender a execução do Contrato de nº 09.24.06.28.001, mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **Suspensão Unilateral de Execução do CONTRATO Nº 09.24.06.28.001**, a contar da presente data, firmado em decorrência da Tomada de Preços nº 2023.09.007 TP, tendo como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DOM PEDRO, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
2.2. A Administração Municipal necessita proceder com a Suspensão de Execução do contrato em epígrafe, em cumprimento a determinação exarada através do Processo nº 0804254-14.2024.4.05.8100 – **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE SUSPENSÃO

3.1. A partir da presente data, o prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade no andamento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09.24.06.28.001, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itaitinga - CE, 01 de agosto de 2024.



Arilo dos Santos Veras Júnior
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

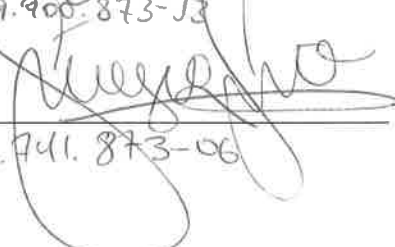
TESTEMUNHAS:

1.



CPF: 049.900.873-13

2.



CPF: 061.741.873-06